



Câmara Municipal de Olinda

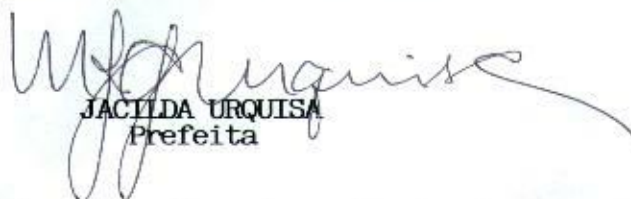
Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI nº 5149 /98

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 16 DE NOVEMBRO DE 1998


JACILDA URQUISA
Prefeita

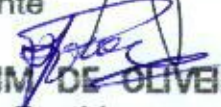
Art. 1º Fica denominado de Rua João Airton de Luna a Rua B-9 no bairro da Cohab 7º RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

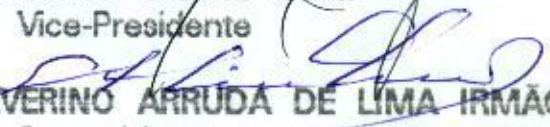
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 04 de novembro de 1998.


ANABELA VASCONCELOS DE MORAES
Presidente


JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANÇA
1º Vice-Presidente


MARCELO SANTA CRUZ
2º Vice-Presidente


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
1º Secretário


NICÁCIO RODRIGUES MARANHÃO
2º Secretário